



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N. 603 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO
E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Unidade.: 001 - Gabinete do Secretario.

Função.: 04 - Administração.

Sub Função.: 122 – Administração Geral.

Programa.: 0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 1238 – Aquisição de Veículo para Séc. Mun. de Obras e Infra-Estrutura.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$	22.000,00
--	-----------

Total.....R\$	22.000,00
---------------	-----------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Órgão.: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Unidade.: 002 – Departamento de Obras e Conservação de Estradas.

Função.: 15 – Urbanismo.

Sub Função.: 451 - Infra-Estrutura Urbana.

Programa.: 0016 - Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade.: 1135 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00.00 Obras e Instalações.....	R\$	22.000,00
--	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	22.000,00
------------	-----	-----------

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2009.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL